DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.247, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS REFERENTES A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 005 AO CONTRATO Nº 0036/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, Prefeito Municipal de Cardoso**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 0036/2024, firmado com a empresa **GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.530.655/0001-93, cujo objeto consiste na execução de serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares;

CONSIDERANDO a formalização do Termo de Aditamento Contratual nº 005, que estabeleceu a supressão parcial do objeto contratual, com a consequente redução do valor originalmente pactuado;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos registros administrativos e orçamentários aos valores estabelecidos no referido Termo de Aditamento Contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento parcial dos saldos não liquidados dos empenhos inscritos em Restos a Pagar, abaixo relacionados, em conformidade com o Termo de Aditamento Contratual nº 005 ao Contrato Administrativo nº 0036/2024:

Empenho	Data	Valor R$	Credor	Situação
3792	11/04/2025	R$ 79,59	GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA	Não Processado
6773	23/06/2025	R$ 1.354,98	GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA	Não Processado

Art. 2º O Departamento de Contabilidade e Orçamento adotará as providências necessárias à execução deste Decreto, promovendo as anotações, os registros e as baixas contábeis pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 8 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”, 8 de outubro de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

T.A 001 - CONTRATO Nº 080/2025 – PREGÃO Nº 056/2025 – Processo nº 119/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA CONTRATUAL PARA MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 07/10/2026

VALOR: R$ 807.626,92 (oitocentos e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010601 154510025 2041 339039 01

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 19 de outubro de 2026.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 - PROCESSO Nº 125/2025 – DISPENSA Nº 055/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

DETENTORA DA ATA: 14241933 AMORIAN FRANCINE BRAZ DA SILVA

OBJETO: PRORROGA PRAZO DE VIGENCIA DA ATA PARA MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 16/10/2026

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026. PREFEITO MUNICIPAL – LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 19 de outubro de 2026

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software com fornecimento de soluções para a gestão pública municipal, no modo de licença de uso de programa, sem limite de usuários, incluindo migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, para atendimento à Câmara Municipal de Cardoso – SP, conforme Termo de Referência – Anexo I.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo de **09 de outubro de 2026** a **08 de outubro de 2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 011
02 – CÂMARA MUNICIPAL
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 008/2026, Dispensa nº 008/2026, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, com eventuais alterações posteriores e demais legislação aplicável à espécie.

Cardoso/SP, 09 de outubro de 2026.

Leandro de Almeida Donato
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso - SP

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:camara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO